



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-000*

## LEI Nº 4.683, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

### **DENOMINA VIA PÚBLICA.**

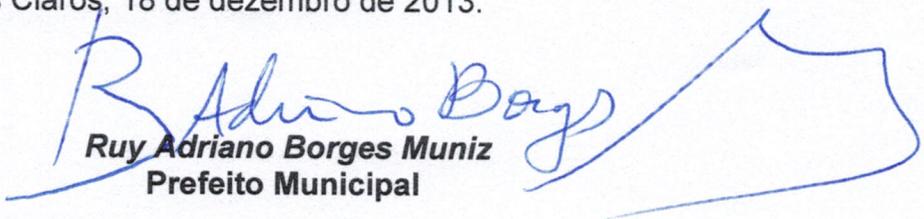
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A rua popularmente conhecida como Avenida Montes Claros (perímetro urbano compreendido entre o cemitério e a entrada da Comunidade de Camarinhas), localizada no Distrito de Nova Esperança, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Avenida Montes Claros de Minas**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 18 de dezembro de 2013.

  
**Ruy Adriano Borges Muniz**  
Prefeito Municipal

